

OF. PRES. n° [458/2020]

São Paulo, 30 de novembro de 2020

À  
**GOL LINHAS AÉREAS S.A**

**Ilma. Dra. Natalia Da Costa Crivelaro Carone**  
Especialista Trabalhista  
E-mail: [ndcarone@voegol.com.br](mailto:ndcarone@voegol.com.br)

**Ilmo. Sr. Jean Carlo Alves Nogueira**  
Relações Sindicais  
E-mail: [jcanogueira@voegol.com.br](mailto:jcanogueira@voegol.com.br)

**Ref.: Possibilidade da troca de voos por folgas – Descumprimento da Cláusula 8ª do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) sobre itens operacionais**

**Prezado,**

1. O Sindicato Nacional dos Aeronautas, doravante designado como “SNA”, entidade sindical com atuação e representatividade nacional, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n°. 33.452.400/0002-78, com sede localizada na Rua Barão de Goiânia, 76, Vila Congonhas, São Paulo/SP, CEP 04612-020, endereço eletrônico [juridico@aeronautas.org.br](mailto:juridico@aeronautas.org.br), neste ato representado por seu Diretor Presidente, Cmte. Ondino Dutra Cavaleiro Neto, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimentos nos termos a seguir expostos.
2. Tomamos conhecimento, por meio de denúncias, que esta companhia aérea estaria supostamente descumprindo o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) sobre itens operacionais aprovado pelos aeronautas no dia 28/08/2020 conforme detalhado abaixo.
3. Os tripulantes da GOL relataram que a empresa informou que não seria possível proceder com a troca de programações de voo por folgas entre tripulantes devido ao aumento da malha de voo.

**Sede:**

São Paulo/SP  
11 5090-5100

**Representações:**

Brasília/DF 61 3964-3838  
Campinas/SP 19 3725-6579  
Rio de Janeiro/RJ 21 3916-3800  
Porto Alegre/RS 51 3094-6619

**Portal e Redes Sociais:**

[www.aeronautas.org.br](http://www.aeronautas.org.br)  
   [sindicatonacionaldosaeronautas](https://www.instagram.com/sindicatonacionaldosaeronautas)

4. Ocorre que a Cláusula 8ª – Do Portal de Trocas de Voos e de Folgas do ACT é explícita em seu Parágrafo Terceiro sobre a possibilidade da troca de voos por folgas entre os tripulantes, diz a norma: “O tripulante poderá, voluntariamente, deixar de gozar sua folga social, caso ela seja ofertada em substituição por outra programação que lhe convier através do portal de trocas de voo.”.
5. Portanto, **o SNA requer que a GOL Linhas Aéreas S.A permita a troca de voos por folgas em cumprimento ao disposto no ACT.**
6. Por todo exposto o SNA, notifica V. Sa. para apresentar resposta no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data do recebimento do presente ofício.
7. Com protesto de estima e consideração, resta consignado o agradecimento pela atenção dispensada.

Atenciosamente,



**Ondino Dutra Cavalheiro Neto**

**Diretor Presidente do SNA**

**Sede:**

**São Paulo/SP**  
11 5090-5100

**Representações:**

Brasília/DF 61 3964-3838    Campinas/SP 19 3725-6579    Rio de Janeiro/RJ 21 3916-3800    Porto Alegre/RS 51 3094-6619

**Portal e Redes Sociais:**

[www.aeronautas.org.br](http://www.aeronautas.org.br)  
   [sindicatonacionaldosaeronautas](https://www.instagram.com/sindicatonacionaldosaeronautas)